



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000038/2023-36

PORTARIA Nº 006/2023
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Institui Comissão Especial para promover a realização de avaliação de bens suscetíveis de baixa do acervo patrimonial do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que, no âmbito da gestão patrimonial, a Diretoria Administrativa frequentemente constata a existência de materiais suscetíveis de baixa no acervo da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de classificar aqueles bens passíveis de disponibilidade de acordo com seu estado físico e/ou utilização, a fim de viabilizar a realização de sua baixa do acervo patrimonial do Órgão, através do procedimento que a Administração entender cabível,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para promover a realização de avaliação dos bens suscetíveis de baixa do acervo patrimonial do MPSE (a serem indicados pela Diretoria Administrativa), a qual será composta pelos servidores **Ana Karla Lima Santos** (Assessora de Apoio Operacional), **Aroldo Luiz Nogueira Soares Júnior** (Agente Administrativo), **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho** (Técnica do Ministério Público/Assessora de Serviços Operacionais I), **Fábio Silva Torres** (Assessor do Diretor Administrativo), e **Maylane Lima Oliveira**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000038/2023-36

Figueiredo (Técnica do Ministério Público/Coordenadora da Divisão de Suporte).

§1º. A Comissão será presidida pela servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho e secretariada pelo servidor Fábio Silva Torres.

§2º. Em suas ausências e impedimentos, a presidente será substituída pelo servidor Fábio Silva Torres, e passará a ser secretariada pela servidora Ana Karla Lima Santos.

Art. 2º. Caberá à Comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Realizar todas as atividades necessárias para viabilizar a categorização dos bens avaliados em uma das seguintes classificações, nos termos das disposições pertinentes:

- a) Ocioso;
- b) Recuperável;
- c) Antieconômico;
- d) Irrecuperável.

II – Emitir laudos circunstanciados dos bens avaliados, a serem encaminhados à Diretoria Administrativa, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. A comissão realizará suas atividades durante todo o ano de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000038/2023-36

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 09/01/2023 12:22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000038/2023-36**.